



**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021.**

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s)/Fax: _____

E-mail: _Contato: _____

Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____ de _____ de 2021.

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Petrolândia-PE, através do e-mail licitacao.Petrolandia@outlook.com;

A não remessa do recibo eximirá a pregoeira e equipe de apoio da responsabilidade de deixar de comunicar eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.





EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

I – REGÊNCIA LEGAL

DECRETO MUNICIPAL N° 1.149/2021, LEI FEDERAL N° 10.520/2002, LEI N° 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006, DECRETO FEDERAL N° 8.538/2015, SUBSIDIADAMENTE PELA LEI 8.666/93.

II – ÓRGÃO INTERESSADO / SETOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
PREGOEIRA E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

III - MODALIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 023/2021

IV – PROCESSO LICITATÓRIO

N° 052/2021

V - OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Construção, nos quantitativos e condições constantes do anexo I – Termo de Referência deste Edital.

I - Termo de Referência

II - Minuta da Ata de Registro de Preço

III - Minuta de Contrato;

IV - Declaração de conhecimento do edital e atendimento às exigências de habilitação

V - Declaração enquadramento ME/EPP

VI - Declaração de fatos impeditivos

VI – TIPO/CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO POR ITEM

VII – PRAZO DE ENTREGA

5 (cinco) dias corridos contados a partir do recebimento da ordem de serviço

VIII – REALIZAÇÃO

Sessão pública por meio da internet, através do site www.licitapetrolandia.com.br

IX – DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DA SESSÃO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 14 de junho de 2021 até o dia 25/06/2021.

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 25 de junho de 2021

HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14:00h

HORÁRIO DA DISPUTA: 14:00h





Endereço eletrônico para formalização de consulta: www.licitapetrolandia.com.br ou através do e-mail licitacao.petrolandia@outlook.com

X – SOLICITAÇÃO / ACESSO AO EDITAL

Pela internet no portal: <http://www.licitapetrolandia.com.br> ou pelo e-mail: licitacao.petrolandia@outlook.com.

XI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme dispõe o art. 7º §2º do Decreto Federal Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

XII – PREGOEIRA RESPONSÁVEL

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO

Designado pela Portaria GP nº 266, de 01 de março de 2021



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20210611101400.pdf>
assinado por: idUser 146



PROCESSO LICITATÓRIO Nº052/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2021

O **MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados, em sessão pública, por meio de internet, através do site www.licita.petrolandia.com.br fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 023/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrição contida neste edital e seus anexos.

Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes anexos:

I	Termo de Referência
I	Minuta da Ata de Registro de Preço
I	Minuta de Contrato
I	Declaração de conhecimento do edital e atendimento às exigências de habilitação
V	Declaração de fatos impeditivos

A licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 8.538/2015 e o Decreto Municipal nº 1.149/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993.

1. OBJETO

1.1 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste anexo I – Termo de Referência deste Edital

1.2 - O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1- O órgão promotor da licitação será a Prefeitura Municipal de Petrolândia-PE.

2.1.1 O órgão GERENCIADOR SERÁ A Secretária Municipal de Administração.

2.1.2 - Órgãos participantes:

Secretaria de Infraestrutura
Secretaria de Educação
Secretaria de Saúde
Secretaria de Desenvolvimento Social
Secretaria de Serviço Urbanos

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através





do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações).

3.1.1. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Petrolândia/PE, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página “www.licitapetrolandia.com.br”.

3.1.2. Para efetuar o cadastro no Portal de licitação da Prefeitura Municipal de Petrolândia, o fornecedor deverá acessar a página “www.licitapetrolandia.com.br”, no link “**Seja um fornecedor**”, deverá preencher o formulário com as informações obrigatórias (campos sinalizados como “campo obrigatório”) e anexar a documentação de credenciamento descrita na página.

3.1.3. O fornecedor deverá enviar todos os arquivos em um único documento e em seguida, clicar no botão “Salvar”.

3.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de interessados:

3.2.1 – que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.2.2 - que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993;

3.2.3 - as microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

3.2.4 - que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

3.2.5 - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/1998;

3.2.6 - que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.7 - que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.8 - empresas estrangeiras que não funcionem no País e/ou que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.9 - que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993;

3.2.10 - que não atendam às condições deste edital e seus anexos;

3.2.11 - entidades empresariais que estejam reunidas em consórcios;

3.2.12 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).





- 3.3 - O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.
- 3.4 - Ao participar do presente certame, o licitante declara tacitamente que não emprega menor salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

4. PARTICIPAÇÃO:

- 4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, conforme sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 4.2 A proposta de preço (do sistema), acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

- 4.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

- 4.3.1 - Considera-se restrição a não apresentação da referida documentação, bem como a verificação da não regularidade fiscal ou trabalhista, pela pregoeira, na sessão, por intermédio de consultas a sites oficiais.**

- 4.4 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

- 4.5 - O licitante declarará em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências deste edital.

- 4.5.1 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: Recife-PE (81) 3877-1397, através da GM TECNOLOGIA ou pelo e-mail: comercial@gmcontato.com.br.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

- 5.1.1. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

- 5.1.2. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.



5.2 - A empresa participante do certame não deve ser identificada.

5.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.4- A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.5- É da responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20210611101400.pdf>
assinado por: idUser 146

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1- O licitante deverá cadastrar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e preço expresso em moeda nacional, em algarismo hindu-arábico, até a data e hora marcadas para a sessão de pregão, quando encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de proposta. O cadastro da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha e poderão ser retirados ou substituídos a qualquer momento desde que seja ante do início da sessão.

6.1.1.- O licitante responsabiliza-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.1.2.- Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, ou quaisquer acontecimentos e avisos na sessão, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas ou acontecimentos ocorridos através do sistema ou adiamentos, suspensões ou até de sua desconexão.

6.2- Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.3- Os documentos anexados ao sistema serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



6.4- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

64.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.4.1.1- Valor unitário

6.4.1.2- Marca

6.4.1.3- Fabricante

6.4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.4.3 **Devem estar inclusos nos preços ofertados**, além de todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre a aquisição do objeto. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado.

6.4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4.4.1 - Os preços finais (unitário/total) ofertados não poderão ultrapassar os preços unitários e totais máximos fixados neste edital.

6.4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da datada sessão de abertura do pregão, independentemente de declaração do licitante.

6.5 - Será desclassificada as propostas que não atenderem as exigências deste edital, apresentarem preços inexequíveis, ou contiverem irregularidades insanáveis.

6.5.1 O Prazo de entrega dos itens licitados deverá ser de no máximo **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo Setor de compras, em caso de troca do produto que vier em desacordo, o mesmo deverá ser trocado no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da solicitação de troca.**

6.6. Prazo de pagamento que deverá ser de até 30 (**trinta**) dias contados da entrega da Nota Fiscal juntamente com os itens solicitados.

6.7. No horário indicado no preâmbulo deste edital e previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidos, na forma prevista neste edital, passando a pregoeira a examinar as propostas que foram cadastradas no sistema.

6.8. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.



- 6.9. Todos os atos deverão ser motivados e registrados no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes. Os atos estarão registrados no *chat* da plataforma eletrônica.
- 6.10. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas para etapa de lances.
- 6.11. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 6.12. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.13. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item/lote.
- 6.13.01 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 6.14. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 6.15 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.15.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **dois minutos** do período de duração da sessão pública.
- 6.15.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.15.3. - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.15.4. - Os erros de digitação no momento dos lances acarretará na desclassificação da empresa para o lote que for dado lance errado, mesmo que seja justificado erro de digitação.
- 6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.17. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.18. - No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. - O Critério de julgamento adotado será o menor preço e o maior percentual desconto, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO PARA ME/EPP

7.1. Caso existam itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais





classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.2.1. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.2.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.2.3. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.4. Em atendimento a Lei Complementar 123/2006, de acordo com o art. 48, inciso III, nos itens subdivididos:

7.2.5. Não havendo empresas ME/EPP, poderá o item exclusivo ser adjudicado em favor da empresa de grande porte.

7.2.6. A preferência será dada as empresas que apresentarem melhor preço, exceto nos casos das empresas ME/EPP que estejam dentro do limite de até 5 %, em atendimento ao princípio constitucional da economicidade

7.3- Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.3.1. - no país;

7.3.2. por empresas brasileiras;

7.3.3. - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.3.1.1 - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.4. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.5. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.6. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.7. - A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 duas horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



8. ANÁLISE DA PROPOSTA VENCEDORA, DILIGÊNCIAS E AMOSTRA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 25 do Decreto Municipal n.º 1.149/2021.

8.1.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.1.1.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.2. Quaisquer interessados poderão requerer diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a sua suspeita.

8.2.1. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.2.2. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta

8.2.3. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira, por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

8.3. - Poderá ser solicitado apresentação de amostras dos produtos dos quais o aviso ocorrerá por meio de mensagem no sistema, sendo divulgado o local e horário de entrega dos produtos, a proposta do licitante vencedor contendo as marcas propostas que serão avaliados e emitido parecer.

8.3.1. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.3.2. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.3.3. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes do Termo de Referência.

8.4. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.4.1. - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.4.2. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



8.5. - Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.6. - A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.6.1. - Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor, sendo realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.6.2. - Havendo itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.7. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 2 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá

9.1.1. - Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. - conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.1.3. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.1.4. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, e procedência, vinculam a Contratada.

9.1.5. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e preferencialmente por extenso.

9.1.6. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.1.7. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.1.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



10.1.1. - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.1.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.3. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 24 (vinte quatro) horas, após a comunicação da solicitação, sob pena de inabilitação.

10.4. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6. - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.1.1.1. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.1.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.1.1.3. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.1.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



11.1.1.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de quetrata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

11.1.1.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.1.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

12.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica** (CNPJ/MF), Estadual e municipal.

12.1.1.1. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

12.1.1.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;

12.1.1.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede do licitante;

12.1.1.4. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

12.1.1.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** – CNDT, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST;

13. RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

13.1. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública de processamento do pregão, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

13.1.1.1. - **Certidão Negativa para fins de Licitação** expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado da sede da licitante, referente aos processos judiciais eletrônicos. Para licitantes sediadas no Estado de Pernambuco, deverá apresentar certidões de 1º e 2º graus expedidas através do site www.tjpe.jus.br/certidao. Empresas sediadas em outros estados que não possuem processos eletrônicos deverá apresentar justificativa.





13.1.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

13.1.1.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa, baseado através de índice de Liquidez corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e solvência Geral (SG) resultantes da aplicação das formulas abaixo, sendo considerado habilitada a empresa que apresentar resultado igual ou superior a 1,0(um), nos índices abaixo indicados:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Circulante} + \text{Exigível a Longo prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{exigível a longo prazo}}$$

OBS: O Balanço patrimonial deverá ser devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou na forma exigida pela Lei. Quando se tratar de sociedade constituída a menos de 01 (um) ano, esta deverá apresentar apenas o Balanço de Abertura, o qual deverá conter a identificação e assinatura legível (chancela) do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC - Conselho Regional de Contabilidade, bem como ser devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

14. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1. 01 (um) atestado de empresa distinta, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido produtos **compatível e pertinente com o objeto deste Edital**, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que se possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

14.2. – As declarações constantes dos Anexos IV, V e VI devem seguir juntamente com os documentos de habilitação.

14.3. - Para efeito de comprovação de empresa ME/EPP/MEI e de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação de um dos documentos abaixo relacionados:

I empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;





II empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/2006; (para esse fim o balanço deverá ser do último exercício).
- b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Cópia do contrato social e suas alterações;

14.3.1. - Os documentos relacionados no subitem anterior poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103 do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI) da Secretaria de Micro e Pequena Empresa, vinculada à Presidência da República.

14.4. - O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

14.5. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.5.1. - A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.6. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.7. - Ocorrendo algum fato superveniente da não apresentação de qualquer documento de habilitação, deverá ser justificado o fato que será analisado pela pregoeira.

14.8. - Na possibilidade de haver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.





15. – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS, DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO

15.1. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados a pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico.

15.1.1. - A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

15.1.2. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

15.2. - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

15.3. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

15.4. - Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

15.5. - Declarado vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão (30 minutos), conforme tempo do sistema, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

15.5.1. – As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de até 03 (três) dias.

15.5.2. – Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contados da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa dos seus interessados.

15.5.3. - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso, ficando a pregoeira autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

15.5.4. - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

15.6. Todos os atos, pedidos de esclarecimentos e/ou recursos serão divulgados pelo sistema.

15.7. As modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.





15.8. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até decisão definitiva a ela pertinente.

15.9. A decisão da Pregoeira sobre o julgamento da impugnação será comunicada ao licitante interessado, preferencialmente, até o dia anterior à data marcada para abertura das propostas, podendo tal comunicação ser feita na própria sessão de abertura, fazendo-se o registro no "chat".

15.10. Os memoriais de recurso e de contrarrazões deverá ser acostado no sistema eletrônico na plataforma do Pregão Eletrônico, e também poderão ser encaminhadas por e-mail (licitacao.petrolandia@outlook.com).

15.11. - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão, devendo encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente, observando os prazos previstos no § 4º do artigo 109 da lei 8.666/93.

15.12. - Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal previsto ou subscrito por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

15.12.1. Ficará a critério da pregoeira responder aos atos apresentados fora dos prazos legais.

15.13. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do caput do art. 12 do Decreto Municipal nº 1.149/2021, sendo o vencedor convocado para assinar o contrato no prazo definido neste edital.

16. – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.





17. – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O adjudicatário será convocado para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços (**Anexo II**). A comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital será exigida durante todo o período de cumprimento das obrigações pactuadas;

18.2. - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Prefeitura Municipal de Petrolândia;

18.3. – A Adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela administração a assinar a Ata de Registro de Preço dentro do prazo previsto no item 12.01 ou 12.02, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa estipulada no termo de Referência, além das demais sanções previstas no artigo 48 do Decreto Municipal nº 1.149/2021. Nesse caso a Administração poderá convocar o licitante remanescente respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

19. DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de acordo com as necessidades do município, mediante emissão de Ordem de Fornecimento durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

19.1.1. – O Município de Petrolândia será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidas as Ordens de Fornecimento.

20. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS DA ATA

20.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

20.1.1. – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Petrolândia-PE, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como:





20.1.2. lista de preços dos fabricantes, Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos que comprovem o aumento dos produtos.

20.1.3. – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro Processo Licitatório.

20.1.4. – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Petrolândia-PE para a alteração do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da formalização do acordo entre as partes.

21. – DA VIGÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses iniciando a partir da sua assinatura.

22. – DAS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO

22.1. Se for necessário, poderá ser solicitado ao licitante/fornecedor, pela Pregoeira, informações adicionais necessárias, laudos técnicos de análises dos produtos, amostras e outras, a qualquer tempo e/ou fases do procedimento licitatório, com a finalidade de dirimir dúvidas e instruir as decisões relativas ao julgamento, de acordo com as propostas de preços apresentadas.

23. – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

23.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.3. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

23.4. Caso o adjudicatário não compareça para receber a nota de empenho ou assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias corridos do recebimento do aviso da homologação, ou,





quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular, poderá ser convocado, para substituir a empresa vencedora, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

23.5. - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, conforme legislação serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE e no Portal da Transparência do Município de Petrolândia-PE, através do sítio eletrônico <http://www.petrolandia.pe.gov.br/transparencia>.

23.6. - A pregoeira poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.6.01 - No interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.7. - O vencedor deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentada na licitação.

23.8. - O Edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no portal da transparência do Município de Petrolândia-PE, sítio eletrônico: <http://www.petrolandia.pe.gov.br/transparencia> e, quando solicitado, através de e-mail no endereço: licitacao.petrolandia@outlook.com e na plataforma eletrônica do PORTAL DE COMPRAS, <http://www.licitapetrolandia.com.br>. As informações e os esclarecimentos necessários ao conhecimento do objeto desta Licitação serão prestados pela pregoeira e sua equipe de apoio, em alguns do meio eletrônicos acima citados.

23.09 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Petrolândia-PE.

Petrolândia, 31 de maio de 2021.

Fabiano Jaques Marques
Prefeito Municipal

Mayara Inês Nogueira Guedes
Secretária de Assuntos Jurídicos





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O objeto deste termo de Referência é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Construção.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Prefeitura Municipal De Petrolândia/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades das Secretarias Municipais, realiza o presente processo licitatório visando a obtenção de melhores preços e condições de aquisição de materiais de construção. Por fim, na forma proposta de aquisição mais vantajosa para a Administração Pública de PETROLÂNDIA/PE, bem como garantir a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação do município, (Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Juventude, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Serviços Urbanos).

2.2. Os bens/materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 1.149/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.1993.

2.3 O objeto deste processo será custeado com recursos oriundos do orçamento do exercício de 2021 vinculados às dotações orçamentárias quando da formalização dos processos de compras de acordo com as dotações abaixo:

2.4. Cumpre esclarecer que, ainda na fase interna do certame, compete à Administração proceder estudo detalhado sobre as características do objeto, modo de comercialização e preços praticados no mercado, a fim de delimitar os procedimentos que serão desenvolvidos na licitação.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL
1	ABRACADEIRA DE FIXAÇÃO, DE NYLON, PARA UTILIZAR EM FIOS, CABOS, DUTOS, NA COR BRANCA, PARA SER ENTREGUE COM BRAÇADEIRA AUTOTRAVAMENTO, COM DIÂMETRO DE 50 MM, COMPRIMENTO DE 200 MM, LARGURA DE 2,5 MM	PCT	108	R\$12,00	R\$1.296,00



2	ADAPTADOR FLANGE 25 MM X 3/4	UND	160	R\$11,16	R\$1.785,60
3	CONEXÃO HIDRÁULICA - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ADAPTADOR COM FLANGES, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 1 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 32 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	UND	135	R\$2,50	R\$337,50
4	ADAPTADOR PVC DE 25 X 20 MM SOLDÁVEL	UND	130	R\$2,26	R\$293,80
5	CONEXÃO HIDRÁULICA - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ADAPTADOR CURTO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, APLICAÇÃO REGISTRO, BITOLA II 25 MM X 3/4 POL	UND	130	R\$0,90	R\$117,00
6	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 32 MM X 1	UND	130	R\$1,66	R\$215,80
7	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	UND	130	R\$5,00	R\$650,00
8	ANEL VEDAÇÃO - ANEL VEDAÇÃO, MATERIAL BORRACHA BUTILICA, FORMA SEÇÃO TRANSVERSAL CIRCULAR, DIÂMETRO INTERNO 100 MM, ESPESSURA SEÇÃO TRANSVERSAL 20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VASO SANITÁRIO	UND	130	R\$5,18	R\$673,40
9	ARAME FARPADO ROLO COM 500 METROS	UND	17	R\$329,90	R\$5.608,30
10	ARAME GALVANIZADO , MATERIAL METAL, TIPO Nº 16	KG	80	R\$19,44	R\$1.555,20
11	ARAME DE AÇO RECOZIDO PARA CONSTRUCAO CIVIL Nº 18	KG	90	R\$21,99	R\$1.979,10
12	ARGAMASSA 1 KG, COMPOSIÇÃO CIMENTO, CALCÁRIO E ADITIVOS, COR BRANCA, APLICAÇÃO REJUNTE DE PLACAS CERÂMICAS EM PISOS E PAREDES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIFUNGOS E IMPERMEÁVEL	PCT	50	R\$5,00	R\$250,00
13	ARGAMASSA - CIMENTO COLA, ARGAMASSA EXTERNA ACII, SACO COM 20 KG, APLICAÇÃO REVESTIMENTO CERÂMICO EM ÁREAS EXTERNAS.	SC	550	R\$23,16	R\$12.738,00
14	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA , MATERIAL AÇO CARBONO, PROTEÇÃO SUPERFICIAL GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A QUENTE, NÚMERO DE ESTRIBOS 1, ACESSÓRIOS HASTE E CUPILHA, NORMAS TÉCNICAS ABNT PB-215, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 5 MM DE ESPESSURA	UND	25	R\$18,07	R\$451,75
15	ARRUELA, FERRO, 5/16 POL, GALVANIZADO, LISA, REDONDA, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TIPO LISA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REDONDA	UNIDADE	225	R\$0,12	R\$27,00
16	ARRUELA, MATERIAL AÇO, DIÂMETRO INTERNO 1/4 POL, TRATAMENTO SUPERFICIAL ZINCADO, TIPO LISA	UNIDADE	225	R\$0,13	R\$29,25





17	ARRUELA LISA NOME - ARRUELA LISA 3/8	UNIDADE	225	R\$0,20	R\$45,00
18	ARRUELA LISA 1/2", REDONDA EM AÇO ZINCADO	UNIDADE	225	R\$0,18	R\$40,50
19	ASSENTO VASO SANITÁRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA	UNIDADE	95	R\$29,12	R\$2.766,40
20	VASO BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL, CONFECCIONADA EM LOUÇA, COM FURO DE PRESSÃO (JATO FRONTAL, JATO PLUS), ENTRADA PARA ESPUDE, NA COR BRANCA; COM ASSENTO. DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA OU CATÁLOGO TÉCNICO	UNIDADE	45	R\$117,26	R\$5.276,70
21	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA, COR BRANCA, ACOMPANHA ASSENTO COM TAMPA FABRICADO EM POLIPROPILENO NA MESMA COR DA BACIA, ESPUDE E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, BOTÃO SUPERIOR COM DUPLO ACIONAMENTO, ALTURA 75 CM, LARGURA 47 CM, COMPRIMENTO 61,5 CM, CAPACIDADE DA CAIXA 3,6 LITROS, TIPO DE SAÍDA VERTICAL.	KIT	45	R\$338,99	R\$15.254,55
22	BANDEJA PINTURA, MATERIAL PLÁSTICO COMPRIMENTO 34,50 CM LARGURA 26 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESCORREDOR DE TINTA E ALÇA METÁLICA CAPACIDADE MÍNIMA 10 L TIPO BALDE / CAÇAMBA FORMATO RETANGULAR	UNIDADE	70	R\$9,17	R\$641,90
23	BOCAL COM TOMADA CONJUGADA - BOCAL PARA PLAFON DE TETO, PLÁSTICO COM BOCAL EM PORCELANA E ROSCA METÁLICA, E 27 , 100W.	UNIDADE	245	R\$3,94	R\$965,30
24	BOCAL COM TOMADA CONJUGADA - BOCAL E27 COM RABICHA, EM PLÁSTICO, COR PRETA	UNIDADE	260	R\$2,38	R\$618,80
25	BOMBA D'ÁGUA PERIFÉRICA DE 1/2 MONOFÁSICA 220V COM SUÇÃO E RECALQUE 1" .	UNIDADE	16	R\$199,57	R\$3.193,12
26	BRITA, MATERIAL ROCHA TRITURADA, TAMANHO BRITA 1	M³	95	R\$131,09	R\$12.453,55
27	BRITA, MATERIAL ROCHA TRITURADA, TAMANHO BRITA 2	M³	230	R\$156,67	R\$36.034,10
28	BROXA PINTURA , MATERIAL BASE MADEIRA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO E FIBRAS NATURAIS, FORMATO REDONDO, TAMANHO GRANDE, COR CABO LARANJA, APLICAÇÃO CAIAÇÃO E PISOS	UNIDADE	233	R\$11,74	R\$2.735,42
29	BUCHA REDUÇÃO , MATERIAL PVC RÍGIDO, BITOLA 1" X 3/4" POL, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ROSCA	UNIDADE	60	R\$2,25	R\$135,00
30	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO BUCHA REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, BITOLA 1 1/2 X 3/4 POL	UNIDADE	110	R\$1,14	R\$125,40



31	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 1" X 3/4" - BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL DIMENSÕES 1"X1/2" MATERIAL PVC COR CONFORME SOLICITADO PELA CONTRATADA; ATENDE ÀS NORMAS NBR 5648	UNIDADE	160	R\$2,82	R\$451,20
32	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 1" X 1/2" - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 1/2 POL, B	UNIDADE	160	R\$2,78	R\$444,80
33	CADEADO - 25,00MM, CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO TEMPERADA E CROMADA, COM DUAS CHAVES NIQUELADAS, EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E FABRICANTE	UNIDADE	130	R\$25,98	R\$3.377,40
34	CADEADO - MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, COR DOURADO. CHAVE SIMPLES. COM DUAS CHAVES. CADEADO TAMANHO 30 MM.	UNIDADE	40	R\$25,13	R\$1.005,20
35	CADEADO - CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, COR DOURADO. CHAVE SIMPLES. COM DUAS CHAVES. CADEADO TAMANHO 35 MM.	UNIDADE	40	R\$27,92	R\$1.116,80
36	CADEADO - CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, COR DOURADO. CHAVE SIMPLES. COM DUAS CHAVES. CADEADO TAMANHO 45 MM.	UNIDADE	40	R\$25,13	R\$1.005,20
37	CADEADO - CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, COR DOURADO. CHAVE SIMPLES. COM DUAS CHAVES. CADEADO TAMANHO 50 MM.	UNIDADE	40	R\$32,84	R\$1.313,60
38	CADEADO - MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, COR DOURADO. TETRA CHAVE. CHAVE COM QUATRO LADOS. COM DUAS CHAVES. CADEADO TAMANHO 60 MM.	UNIDADE	40	R\$80,00	R\$3.200,00
39	CAIBRO 5 CM X 5 CM	M	3600	R\$6,52	R\$23.472,00
40	CAIXA DESCARGA, PLÁSTICO, BRANCA, 28 CM, 30 CM, 10 CM, 6 L - MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, ALTURA 28 CM, LARGURA 30 CM, PROFUNDIDADE 10 CM, CAPACIDADE 6 L	UNIDADE	55	R\$32,68	R\$1.797,40
41	CAIXA PASSAGEM, PVC, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, QUADRADA, 4 X 4 CM - MATERIAL PVC, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, FORMA QUADRADA, DIMENSÕES 4 X 4 CM	UNIDADE	150	R\$2,98	R\$447,00
42	CAIXA DE PASSAGEM QUADRADA 2 X 4	UNIDADE	150	R\$1,30	R\$195,00
43	CAIXA SIFONADA 150 X 185 X 75 - DE USO HIDRÁULICO PVC COM TAMPA QUADRADA TIPO RALO	UNIDADE	145	R\$43,35	R\$6.285,75
44	CAL HIDRATADA - CAL HIDRATADA 20KG	SC	650	R\$15,32	R\$9.958,00





45	CALHA TELHADO, EM PVC PARA TELHADO; 3M DE COMPRIMENTO	UNIDADE	120	R\$38,18	R\$4.581,60
46	CANALETA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO COM TAMPA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DIVISÓRIA/ COM ADESIVO DUPLA FACE, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, DIMENSÕES 20 X 10 X 2000 MM	UNIDADE	140	R\$7,54	R\$1.055,60
47	CANALETA 50X20 E 2 METROS AUTO COLANTE SIMILAR OU SUPERIOR MATERIAL: PVC COM FITA DUPLA FACE; DIMENSÕES: 50X20MM E 2 METROS GARANTIA MÍNIMA DE 03(TRÊS) MESES.	UNIDADE	140	R\$19,97	R\$2.795,80
48	BLOCO DE CONCRETO 15 X 20 X 40 (VEDAÇÃO) - 15X20X40CM, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 14 X 19 X 39 CM, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 6136:2016 (ABNT) PARA UTILIZAÇÃO EM ALVENARIA	UNIDADE	205	R\$2,32	R\$475,60
49	CANTONEIRA DE FERRO EM "L" 1" X 1/8" - CANTONEIRA DE FERRO EM L 1 X 1/8" X 6 M PARA SERVIÇOS DE ESQUADRIAS; NÃO PODE CONTER EMPENOS, CORTES, FUIROS, AVARIAS, FERRUGENS NO ATO DA ENTREGA. PEÇA COM 6 METROS DE COMPRIMENTO	UNIDADE	130	R\$44,39	R\$5.770,70
50	CANTONEIRA DE FERRO EM "L" 3/4" X 1/8" - CANTONEIRA DE FERRO EM L 3/4" X 1/8" X 6 M PARA SERVIÇOS DE ESQUADRIAS; NÃO PODE CONTER EMPENOS, CORTES, FUIROS, AVARIAS, FERRUGENS NO ATO DA ENTREGA. PEÇA COM 6 METROS DE COMPRIMENTO	UNIDADE	125	R\$37,94	R\$4.742,50
51	CAIXA D'ÁGUA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO REDONDO, CAPACIDADE 1.000 L - CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO REDONDO, CAPACIDADE 1.000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA	UNIDADE	30	R\$385,00	R\$11.550,00
52	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL POLIETILENO TIPO REDONDO CAPACIDADE 2.000 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA - CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO REDONDO, CAPACIDADE 2.000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA	UNIDADE	33	R\$948,17	R\$31.289,61
53	CAIXA D'ÁGUA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO REDONDO, CAPACIDADE 3.000 L - CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO REDONDO, CAPACIDADE 3.000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA	UNIDADE	19	R\$1.971,30	R\$37.454,70
54	CAIXA D'ÁGUA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 500 L - CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 500 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA	UNIDADE	30	R\$172,67	R\$5.180,10
55	CAIXA D'ÁGUA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, COR AZUL, MATERIAL POLIETILENO, TIPO REDONDO, CAPACIDADE 5.000 L - CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO REDONDO, CAPACIDADE 5.000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, COR AZUL	UNIDADE	18	R\$2.203,17	R\$39.657,06
56	CAIXA MEDIDOR MONOFÁSICO - CAIXA PARA INSTALAÇÃO DE MEDIDOR DE ENERGIA	UNIDADE	25	R\$144,23	R\$3.605,75
57	CAIXA MEDIDOR TRIFÁSICO - CAIXA TRIFÁSICA PARA INSTALAÇÃO DE MEDIDOR DE ENERGIA	UNIDADE	43	R\$193,92	R\$8.338,56
58	REVESTIMENTO CERÂMICO, PADRÃO VISUAL ESMALTADO CLASSE ABRASÃO PEI 5 COR BRANCA COMPRIMENTO 45 CM LARGURA 45 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIDERRAPANTE	M²	2600	R\$22,15	R\$57.590,00





59	CHUVEIRO ELÉTRICO , MATERIAL TERMOPLÁSTICO, VARIAÇÕES TEMPERATURA ÁGUA 3, COR BRANCA, POTÊNCIA 4.400 W, TENSÃO OPERAÇÃO 127 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA ISOLANTE INTERNA	UNIDADE	23	R\$55,00	R\$1.265,00
60	CHUVEIRO NÃO ELÉTRICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO COM BRAÇO, COM REGISTRO, DIÂMETRO 7 POL, COR BRANCA, COMPRIMENTO BRAÇO 35 CM, BITOLA 1/2 E 3/4 POL	UNIDADE	1	R\$19,00	R\$19,00
61	CIMENTO SACO COM 50 KG	SC	1350	R\$33,49	R\$45.211,50
63	COLA ÉPOXI EM MASSA 2 MISTURAS CAIXA COM 100 G	UNIDADE	1	R\$4,46	R\$4,46
64	CONECTOR ATERRAMENTO , MATERIAL LIGA COBRE, FIXAÇÃO DOS CONDUTORES POR 1 PARAFUSO, MATERIAL ELEMENTO FIXAÇÃO AÇO CARBONO GALVANIZADO A QUENTE, CARACTERÍSTICAS CONDUTORES HASTE 16 MM A CABO 8 - 2 AWG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 5/8"	UNIDADE	95	R\$4,59	R\$436,05
65	CORDA DE POLIESTER - CORDA. CARACTERÍSTICAS: MATERIAL POLIÉSTER, TIPO TRANÇADA, DIÂMETRO 12 MM. COR AMARELA E PRETA, MULTIFILAMENTO COMPRIMENTO 70 M.	KG	145	R\$65,28	R\$9.465,60
66	CORRENTE DE AÇO 5/16 POL FABRICADO EM AÇO CARBONO GALVANIZADO, COM ELO CURTO SOLDADO. DIMENSÕES DOS ELOS 31MM X 49MM, RESISTÊNCIA DE TRABALHO DE NO MÍNIMO 600 KGF; RESISTÊNCIA RUPTURA NO MÍNIMO 2400 KGF.	KG	170	R\$29,40	R\$4.998,00
67	ÓLEO DESENGRIPANTE LUBRIFICANTE MULTIUSO EM SPRAY FRASCO 300 ML, EVITA A CORROSÃO E LUBRIFICA, NÃO POSSUI AGENTES CORROSIVOS, COM CANUDO EXTENSOR.	UNIDADE	120	R\$8,62	R\$1.034,40
68	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 A	UNIDADE	85	R\$9,76	R\$829,60
69	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO , TENSÃO NOMINAL 220 V, NÚMERO DE FASES MONOFÁSICO, CORRENTE NOMINAL 30 A - DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 30 A, TENSÃO NOMINAL 220 V, NÚMERO DEFASES MONOFÁSICO	UNIDADE	85	R\$11,00	R\$935,00
70	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO CORRENTE NOMINAL 50 A TIPO RX3 NÚMERO DE FASES MONOFÁSICO CURVA DE DISPARO B APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PADRÃO DIN	UNIDADE	30	R\$9,42	R\$282,60
71	DISJUNTOR DE 30A, TRIFÁSICO.	UNIDADE	30	R\$59,53	R\$1.785,90
72	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 50 A, NÚMERO DE FASES TRIFÁSICO, REFERÊNCIA SISTEMA N, CURVA DE DISPARO C	UNIDADE	30	R\$56,45	R\$1.693,50
73	DOBRADIÇA PORTA , MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, ALTURA 3 1/2 POL, LARGURA 3 POL	UNIDADE	175	R\$8,98	R\$1.571,50
74	ELETRODUTO CORRUGADO REFORÇADO 1/2" - DE 3/4' X 50M. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO	UNIDADE	55	R\$2,16	R\$118,80





75	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL PVC, 1 POLEGADA VARA DE 3M	UNIDADE	135	R\$11,67	R\$1.575,45
76	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3/4 - ELETRODUTO, MATERIAL PVC, TIPO RÍGIDO, BITOLA 3/4 POL, TIPO FIXAÇÃO ROSCADO, COMPRIMENTO 3 M	UNIDADE	1	R\$10,93	R\$10,93
77	ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO PVC 1/2" X 40 CM COM PORCAS TUBO, ANEL DE VEDAÇÃO E NIPLE; APLICAÇÃO LIGAÇÃO DE ÁGUA	UNIDADE	40	R\$7,03	R\$281,20
78	ESPAÇADOR , MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, LARGURA 2 MM, APLICAÇÃO REVESTIMENTO CERÂMICO, TIPO FIXO	PCT	35	R\$2,09	R\$73,15
79	EXTENSÃO ELÉTRICA , COMPRIMENTO 5 M, COMPONENTES 3 TOMADAS FÊMEAS E PLUGUE TERRA, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM2	UNIDADE	40	R\$24,86	R\$994,40
80	EXTENSÃO ELÉTRICA, TIPO FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 10 M, COMPONENTES 3 TOMADAS FÊMEAS E PLUGUE TERRA, TENSÃO NOMINAL 250 V, NORMAS TÉCNICAS NBR 14136, CORRENTE NOMINAL 10 A	UNIDADE	80	R\$35,41	R\$2.832,80
81	FECHADURA PARA BANHEIRO, CHAVE IRREMÓVEL DA FECHADURA LADO INTERNO ACABAMENTO INOX, COM ESPELHO, CHAVE AUXILIAR	UNIDADE	70	R\$41,25	R\$2.887,50
82	FECHADURA PARA PORTÃO DE FERRO; TIPO SOBREPOR; COM ESPELHO; EM AÇO CROMADO UND	UNIDADE	65	R\$37,78	R\$2.455,70
83	FECHADURA AÇO CROMADO 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, MAÇANETA TIPO BOLA, INTERNA/EXTERNA PARA PORTA	UNIDADE	75	R\$37,33	R\$2.799,75
84	FECHADURA, MATERIAL CAIXA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, COMPONENTES 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAÇANETA TIPO ALAVANCA, TIPO INTERNA/EXTERNA, APLICAÇÃO PORTA	UNIDADE	115	R\$30,00	R\$3.450,00
85	FERRO CHATO, TIPO BARRA LAMINADA CHATA EM AÇO CARBONO, SAE 1020 OU SAE 1045, BITOLA 1/2 POL X 3/16 POL OU 12,7 MM X 4,76 MM, BARRA COM 6 METROS.	UNIDADE	445	R\$34,60	R\$15.397,00
86	FERRO CHATO, TIPO BARRA LAMINADA CHATA EM AÇO CARBONO, SAE 1020 OU SAE 1045, BITOLA 3/8 POL X 1/8 POL OU 9,53 MM X 3,18 MM, BARRA COM 6 METROS.	UNIDADE	445	R\$17,96	R\$7.992,20
87	FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL , TIPO CA-50, DIÂMETRO 1/2 POL - FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO CA-50, DIÂMETRO 1/2 POL	UNIDADE	145	R\$78,15	R\$11.331,75
88	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 6 M, BITOLA 1/4 POL, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL	UNIDADE	165	R\$25,90	R\$4.273,50





89	FERRO-GUSA CONSTRUÇÃO CIVIL, CA-50, 4,2 MM - FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO CA-50, DIÂMETRO 4,2 MM	UNIDADE	165	R\$13,90	R\$2.293,50
90	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12 M, BITOLA 3/8 POL, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES	UNIDADE	165	R\$66,47	R\$10.967,55
91	FERRO 5/16 VERGALHÃO AÇO CA- 50 5/16(7,94MM), BARRA DE 12M. PARA USO EM CONSTRUÇÃO CIVIL.	UNIDADE	65	R\$48,25	R\$3.136,25
92	FERRO MECÂNICO REDONDO 1/2 BARRA DE 06 METROS	UNIDADE	65	R\$67,00	R\$4.355,00
93	FERRO MECÂNICO REDONDO 5/16 BARRA DE 06 METROS	UNIDADE	65	R\$28,00	R\$1.820,00
94	VERGALHAO PARA CONCRETO ARMADO - FERRO 3/8 PARA CONSTRUÇÃO CIVIL	UNIDADE	65	R\$42,60	R\$2.769,00
95	BARRA DE AÇO COM SECAO REDONDA NOME - HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4 ' X 30 CM PARA FIXAÇÃO DE TELHA METÁLICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDAÇÃO, CONJUNTO	UNIDADE	1	R\$1,38	R\$1,38
96	BARRA FERRO, REDONDO, 6 M, 5/8 POL, LISO	UNIDADE	65	R\$70,00	R\$4.550,00
97	TUBO METALON, FORMATO QUADRANGULAR, ESPESSURA CHAPA 18 MM, SEÇÃO 40 X 40 MM, APLICAÇÃO ESTRUTURAS METÁLICAS EM GERAL/PORTAS E PORTÕES, COMPRIMENTO 6 M	UNIDADE	45	R\$108,44	R\$4.879,80
98	FERROLHO / FECHO CHATO, EM FERRO ZINCADO, LEVE, 4', COM PORTA CADEADO, PARA PORTÃO, PORTA E JANELA - INCLUI PARAFUSOS.	UNIDADE	95	R\$4,14	R\$393,30
99	CABO FLEXÍVEL COBRE 2,5MM COR AZUL, COBRE TÊMPERA MOLE, TENSÃO ATÉ 750 V, ISOLAÇÃO DE PVC 70°C, ANTI-CHAMA COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTIÇÃO DE FOGO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR SIL, CORFIO E COBRECOM. PEÇA COM 100 METROS	PÇ	160	R\$170,42	R\$27.267,20
100	FIO ELETRICO , DIÂMETRO NOMINAL 4 MM, TIPO FLEXÍVEL, COR AZUL, MATERIAL CONDUTOR COBRE - FIO ELETRICO, TIPO FLEXÍVEL, COR AZUL, MATERIAL CONDUTOR COBRE, DIÂMETRO NOMINAL 4 MM	PÇ	90	R\$340,00	R\$30.600,00
101	FIO ELETRICO - FIO ELETRICO, TIPO FLEXÍVEL, BITOLA 6 MM	PÇ	55	R\$610,00	R\$33.550,00
102	FITA ADESIVA , MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO	UNIDADE	135	R\$3,50	R\$472,50
103	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BEGE	UNIDADE	135	R\$7,50	R\$1.012,50





104	FITA SINALIZAÇÃO , MATERIAL POLIETILENO, TIPO FIXAÇÃO SUSPENSÃO, COMPRIMENTO 200 M, LARGURA 0,07 M, COR AMARELA, APLICAÇÃO ISOLAMENTO E SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO APLICÁVEL	UNIDADE	128	R\$7,89	R\$1.009,92
105	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO FILME PVC C/ ADESIVO, RESISTÊNCIA À TENSÃO ATÉ 750 V, COR PRETA, CLASSE TEMPERATURA 90 °C, COMPRIMENTO 20 M, LARGURA 19 MM, ESPESSURA 0,19 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTI-CHAMA	UNIDADE	255	R\$5,54	R\$1.412,70
106	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL TEFLON, COMPRIMENTO 50 M, LARGURA 18 MM, ESPESSURA 0,06 A 0,08 MM, NORMAS TÉCNICAS NBR13124	UNIDADE	255	R\$4,42	R\$1.127,10
107	FIXADOR PARA CAL/TINTAS - FIXADOR TINTA, FIXADOR PARA CAL,TINTAS, BISNAGA	UNIDADE	770	R\$1,94	R\$1.493,80
108	FORMÃO , MATERIAL CORPO CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO MADEIRA, BITOLA 1 POL	UNIDADE	25	R\$11,70	R\$292,50
109	GESSO, USO CONSTRUÇÃO CIVIL; SACO COM 40 KG	UNIDADE	295	R\$26,84	R\$7.917,80
110	GRADE DE PORTA EM MADEIRA (0,60MX2,10M) A (0,80M X 2,10M), VÃO DE ATÉ 0,90 M X 2,10 M (ESPESSURA: 35,00 MM / LARGURA: 140,00 MM / TIPO DE MADEIRA ANGELIM / PERÍMETRO: 5,40 M.	UNIDADE	50	R\$121,64	R\$6.082,00
111	GRAMPO, MATERIAL AÇO POLIDO, APLICAÇÃO CERCA ARAME, TAMANHO 1 X 9	KG	63	R\$13,12	R\$826,56
112	HASTE ATERRAMENTO , MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO CILÍNDRICA, REVESTIMENTO COBRE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NÃO APLICÁVEL, COMPRIMENTO 1.500 MM, DIÂMETRO 16 MM, LADO CANTONEIRA NÃO APLICÁVEL MM, ESPESSURA CANTONEIRA NÃO APLICÁVEL MM	UNIDADE	145	R\$50,00	R\$7.250,00
113	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4' X 2' (CAIXA + MÓDULO)	UNIDADE	105	R\$6,60	R\$693,00
114	INTERRUPTOR + TOMADA, TIPO MODULADO QUANTIDADE SEÇÕES 1 UN CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA X TIPO ACIONAMENTO TECLA SIMPLES HORIZONTAL ACABAMENTO COM PLACA E PARAFUSO POSIÇÃO RELATIVA SOBREPOR TENSÃO NOMINAL 250 V CORRENTE NOMINAL 10 A MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL FORMATO RETANGULAR	UNIDADE	105	R\$9,49	R\$996,45
115	INTERRUPTOR DUPLO - INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4' X 2' (CAIXA + MÓDULO)	UNIDADE	115	R\$6,81	R\$783,15
116	INTERRUPTOR, TRIPLO, 3 UN, TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES, PLACA 4 X 2, TERMOP, BRANCA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TECLA SIMPLES, 1607 (IRIEL), 4 X 2 POL, 250 V, 10 A, TERMOPLÁSTICO, RETANGULAR, ABNT 6527 / 6147	UNIDADE	125	R\$8,75	R\$1.093,75
118	CONEXÃO HIDRÁULICA , BITOLA 100 MM, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 45°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 45°, TIPOFIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA 100 MM	UNIDADE	145	R\$6,05	R\$877,25
119	CONEXÃO HIDRÁULICA , BITOLA 32 MM, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPOFIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 32 MM	UNIDADE	175	R\$1,67	R\$292,25
120	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPOFIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 50 MM	UNIDADE	175	R\$4,13	R\$722,75





121	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 45°, TIPOFIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 20 MM	UNIDADE	175	R\$0,63	R\$110,25
122	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPOFIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 1/2 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BUCHA DE LATÃO, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	UNIDADE	175	R\$0,65	R\$113,75
123	JOELHO SOLDÁVEL COM ROSCA 25MM X 1/2, 90 GRAUS	UNIDADE	175	R\$1,88	R\$329,00
124	CONEXAO PARA TUBO DE PVC - JOELHO DE REDUÇÃO SOLDÁVEL COM ROSCA 25MM - 3/4' - ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	175	R\$3,11	R\$544,25
125	JOELHO USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, EM PVC, DN 100 MM, EXTREMIDADE ENCAIXE PARA SOLDA, PARA ESGOTO.	UNIDADE	175	R\$5,13	R\$897,75
126	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ESGOTO, NORMAS TÉCNICAS NBR 5688, BITOLA 100 X 75 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 COM PONTA E BOLSA	UNIDADE	175	R\$0,60	R\$105,00
127	JUNÇÃO EM PVC PARA ESGOTO 100 MM	UNIDADE	75	R\$17,82	R\$1.336,50
128	LÂMPADA LED, MODELO LED TENSÃO NOMINAL BIVOLT POTÊNCIA NOMINAL 15 W TIPO BASE G5 COR BRANCA FLUXO LUMINOSO 1800 LM APLICAÇÃO ILUMINAÇÃO FORMATO TUBULAR T5 VIDA MÉDIA 25.000 H	UNIDADE	230	R\$16,02	R\$3.684,60
129	LÂMPADA LED , TEMPERATURA DE COR 6500 K, ABERTURA FACHO 210°, VIDA MÉDIA 25.000 H, TENSÃO NOMINAL BIVOLT 100/240 V, TIPO ULTRALED, POTÊNCIA NOMINAL 20 W, TIPO BASE E-27, COR BRANCA, FLUXO LUMINOSO 1800 LM	UNIDADE	230	R\$12,20	R\$2.806,00
130	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT V POTÊNCIA NOMINAL 30 W TIPO BASE E-27 FLUXO LUMINOSO 2700 LM TIPO SUPER LED (ALTA POTÊNCIA)	UNIDADE	180	R\$28,55	R\$5.139,00
131	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT V POTÊNCIA NOMINAL 9 W FLUXO LUMINOSO MÍN. 750 LM TIPO BULBO T8 TEMPERATURA DE COR MÍN. 6000 K COMPRIMENTO 600 MM FATOR POTÊNCIA > 0,92	UNIDADE	250	R\$11,23	R\$2.807,50
132	LÂMPADA LED - LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL 20 W, TIPO BASE G13, TIPO BULBO T8, TEMPERATURA DE COR 6400 K, FORMATO TUBULAR T8	UNIDADE	250	R\$26,67	R\$6.667,50
133	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T10 DE 20/40 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017_P.	UNIDADE	230	R\$45,85	R\$10.545,50
134	LIXA , MATERIAL CARBURETO SILÍCIO, TIPO LIXA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 80, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM	UNIDADE	145	R\$1,22	R\$176,90
135	LIXA, MATERIAL CARBURETO SILÍCIO, TIPO LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 100, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM	UNIDADE	145	R\$2,29	R\$332,05



136	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 120, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM, TIPO COSTADO PANO	UNIDADE	145	R\$1,81	R\$262,45
137	LIXA FERRO, FOLHA, 180, 275 MM, 225 MM, PANO - LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 180, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM, TIPO COSTADO PANO	UNIDADE	145	R\$2,34	R\$339,30
138	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA MADEIRA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 100, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM - LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA MADEIRA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 100, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM	UNIDADE	145	R\$0,73	R\$105,85
139	LONA PLÁSTICA, ESPESSURA 0,20 MM, LARGURA 4 M, COMPRIMENTO 100 M, COR PRETA, APLICAÇÃO PROTEÇÃO PISOS E OUTROS MATERIAIS EM REFORMAS., MATERIAL PLÁSTICO SINTÉTICO	M	1450	R\$188,58	R\$273.441,00
140	LUMINARIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIAMETRO *25* CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UNIDADE	155	R\$34,73	R\$5.383,15
141	CONEXÃO HIDRÁULICA, BITOLA 20 MM, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	UNIDADE	155	R\$0,70	R\$108,50
142	LUVA PVC ÁGUA 25 MM - LUVA EM PVC SOLDÁVEL 25 MM PARA ÁGUA FRIA. USO PREDIAL	UNIDADE	155	R\$0,81	R\$125,55
143	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 32 MM	UNIDADE	155	R\$2,21	R\$342,55
144	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 50 MM	UNIDADE	145	R\$4,48	R\$649,60
145	LUVA SOLD .C/ ROSCA 25 X 1/2	UNIDADE	155	R\$1,78	R\$275,90
146	LUVA SOLD. C/ ROSCA 25 X 3/4 - LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA DIMENSÃO 25 MM X 3/4" MATERIAL PVC PRESSÃO DE SERVIÇO 7,5KGF/CM²	UNIDADE	155	R\$1,51	R\$234,05
147	CONEXÃO HIDRÁULICA, BITOLA 100 MM, MATERIAL PVC, TIPO LUVA SIMPLES, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ESGOTO	UNIDADE	145	R\$4,71	R\$682,95
148	LUVA PVC ESGOTO 40 MM - LUVA SIMPLES DE PVC 40 MM	UNIDADE	45	R\$3,07	R\$138,15
149	COMPENSADO MADEIRA, COMPRIMENTO 2,20 M, LARGURA 1,60 M, ESPESSURA 10 MM, APLICAÇÃO MATERIAL DE MANUTENÇÃO	UNIDADE	155	R\$89,00	R\$13.795,00
150	COMPENSADO DE MADEIRA - FOLHA DE COMPENSADO DE 220CM X 160CM X 15MM	UNIDADE	85	R\$150,00	R\$12.750,00
151	MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL PVC-TRAÇADO EM NÁILON, DIÂMETRO 1/2 POL, ESPESSURA 2 MM, PRESSÃO MÁXIMA 6 BAR., COMPRIMENTO 25 M, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ENGATE ROSQUEADOR	PÇ	135	R\$80,49	R\$10.866,15



152	MASSA CORRIDA , COMPOSIÇÃO BÁSICA EMULSÃO ACRÍLICA ESTIRENADA, HIDROCARBONETOS ALIFÁ, APLICAÇÃO REFORMAS EM GERAL	UNIDADE	205	R\$49,80	R\$10.209,00
153	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 18 LITROS	UNIDADE	155	R\$70,67	R\$10.953,85
154	PARAFUSO - BUCHA DE 10 (COMPLETA COM PARAFUSO)	UNIDADE	850	R\$0,46	R\$391,00
155	PARAFUSO FRANCÊS ZINCADO COM PORCA 3/8 X 4', AÇO CARBONO, ZINCADO, DIÂMETRO DA ROSCA DO PARAFUSO FRANCÊS: 0.3/8 ', UNC - POLEGADA ROSCA GROSSA - ROSCA TOTAL, NÚMERO DE FIOS POR POLEGADA: 16, 4', NORMA ANSI: B-18.5. IGUAL OU SUPERIOR: CISER	UNIDADE	220	R\$1,90	R\$418,00
156	PARAFUSO METÁLICO, PARAFUSO METÁLICO - USO GERAL. HASTE PARA FIXAÇÃO DE TELHA, AÇO ZINCADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO VEDAÇÃO: PORCA, ARRUELA DE AÇO ZINCADO E BORRACHA DE VEDAÇÃO.	UNIDADE	850	R\$0,70	R\$595,00
157	PIA INOX 1,20 X 0,50; MATERIAL: AÇO INOX COM CONCRETO LEVE; FORRAÇÃO: CONCRETO LEVE; ESCORREDOR: FRISADO. VÁLVULA INCLUSA	UNIDADE	40	R\$250,00	R\$10.000,00
158	PIA - LAVATÓRIO LOUCA COR COM COLUNA *54 X 44* CM	UNIDADE	40	R\$176,55	R\$7.062,00
159	PINCEL PINTURA PREDIAL , MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 1 1/2 POL, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VIOLA FLANDRES ANODIZADO/ESTANHADO	UNIDADE	65	R\$4,02	R\$261,30
160	ESPELHO TOMADA , MATERIAL PVC, FORMATO 4 X 2 POL., COR CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA TOMADA 2 P / 2 P + T, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA	UNIDADE	90	R\$7,70	R\$693,00
161	TAMPA CEGA, 4 X 4 , EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	UNIDADE	90	R\$4,98	R\$448,20
162	PLUGUE , TIPO MACHO-E-FÊMEA, CORRENTE NOMINAL 10 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2P E UNIVERSAL, 3 SAÍDAS TERMOPLÁSTICO, NÚMERO PINOS 2 UN, FORMATO CONTATO UNIVERSAL, FORMATO "T", COR CORPO CINZA	UNIDADE	200	R\$4,74	R\$948,00
163	PORTA DE MADEIRA 60 CM X 210 CM	UNIDADE	60	R\$134,44	R\$8.066,40
164	PORTA DE MADEIRA 80 CM X 210 MM - TIPO LISA, ESPESSURA 3 CM	UNIDADE	55	R\$146,22	R\$8.042,10
165	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO CABEÇA LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 10 X 10 MM	KG	145	R\$19,33	R\$2.802,85
166	PREGO COM CABEÇA, AÇO CARBONO, LISO, COMUM, 12 X 12 MM - PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO CABEÇA LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 12 X 12 MM	KG	145	R\$18,32	R\$2.656,40





167	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTACOMUM, BITOLA 13 X 18	KG	145	R\$16,50	R\$2.392,50
168	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA EMBUTIR 12/16 DISJUNTORES DIN/NEMA. PRODUTO FABRICADO EM PVC ANTICHAMAS, NA COR BRANCA; ENTRADAS NAS BITOLAS DE 25 E 32 MM NO FUNDO E NAS LATERAIS PARA A INSTALAÇÃO DOS ELETRODUTOS ROSCÁVEIS OU FLEXÍVEIS, COM PASTILHAS DESTACÁVEIS; POSSUI ENTALHES PARA TRAVAR OS	UNIDADE	30	R\$78,60	R\$2.358,00
169	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR EM PVC BRANCO PARA 18/24 DISJUNTORES DIN COM BARRAMENTO COM PORTA TRANSPARENTE	UNIDADE	30	R\$93,57	R\$2.807,10
170	TAMPA RALO, AÇO INOX, MEDINDO 15 CM, FORMATO REDONDO, COM SISTEMA ABRE E FECHA	UNIDADE	130	R\$16,90	R\$2.197,00
171	REGISTRO PRESSÃO , MATERIAL PVC, DIÂMETRO 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REGISTRO REGULADOR VAZÃO, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, APLICAÇÃO MATERIAL HIDRÁULICO	UNIDADE	130	R\$57,44	R\$7.467,20
172	REGISTRO PRESSÃO, MATERIAL PPR DIÂMETRO 25 MM TIPO ROSCÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REGISTRO REGULADOR VAZÃO	UNIDADE	130	R\$48,00	R\$6.240,00
173	REJUNTE FLEXIV. 1KG. PR. GRAFITE. QUARTZOLIT OU SIMILAR. SACO 1 KG	SC	180	R\$4,32	R\$777,60
175	RIPA 1,5 CM X 5 CM EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE A REGIÃO	M	5500	R\$2,54	R\$13.970,00
176	ROLO PINTURA PREDIAL , MATERIAL ESPUMA SINTÉTICA, COMPRIMENTO 15 CM, MATERIAL CABO PLÁSTICO RESISTENTE - ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL ESPUMA SINTÉTICA, COMPRIMENTO 15 CM, MATERIAL CABO PLÁSTICO RESISTENTE	UNIDADE	80	R\$4,72	R\$377,60
178	ROLO PINTURA PREDIAL , MATERIAL ESPUMA POLIÉSTER, APLICAÇÃO PAREDE / MADEIRA / ESTRUTURA METÁLICA, COMPRIMENTO 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO	UNIDADE	80	R\$2,59	R\$207,20
179	SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO DUPLO BRANCO	UNIDADE	85	R\$11,10	R\$943,50
180	SIFÃO , BITOLA 1.1/4 POL, MATERIAL PVC, TIPO CORPO FLEXÍVEL - SIFÃO, MATERIAL PVC, TIPO CORPO FLEXÍVEL, BITOLA 1.1/4 POL	UNIDADE	85	R\$25,65	R\$2.180,25
181	SIFÃO, MATERIAL CLORETO POLIVINILA, COR BRANCA, TIPO HORIZONTAL, TIPO CORPO RÍGIDO, TIPO HASTE ARTICULADA, DIÂMETRO SAÍDA 40 MM, DIÂMETRO ENTRADA 1 1/2 POL	UNIDADE	90	R\$10,00	R\$900,00
182	SOLVENTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO DILUIÇÃO TINTA	UNIDADE	75	R\$12,33	R\$924,75





183	DILUENTE TINTA, COMPOSIÇÃO HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, SOLVENTES AROMÁTICOS „ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO DISSOLVENTE TINTAS E LIMPEZA SUPERFÍCIES	UNIDADE	75	R\$56,44	R\$4.233,00
184	TAMPÃO CONEXÃO - CAP/TAMPÃO PARA TUBULAÇÃO DE ESGOTO EM PVC RÍGIDO, JUNTA SOLDÁVEL, BITOLA 100 MM	UNIDADE	80	R\$4,25	R\$340,00
185	TAMPÃO CONEXÃO - CAP/TAMPÃO EM PVC RÍGIDO INJETADO, JUNTA SOLDÁVEL, PARA TUBULAÇÃO DE ÁGUA, BITOLA 20 MM	UNIDADE	95	R\$0,57	R\$54,15
186	TAMPÃO CONEXÃO - CAP/TAMPÃO EM PVC RÍGIDO INJETADO, JUNTA SOLDÁVEL, PARA TUBULAÇÃO DE ÁGUA, BITOLA 32 MM	UNIDADE	30	R\$0,99	R\$29,70
187	TAMPÃO CONEXÃO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 75 MM, USO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	UNIDADE	80	R\$4,77	R\$381,60
188	TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL , MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 100 MM, DIÂMETRO SAÍDA 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESGOTO PRIMÁRIO	UNIDADE	80	R\$13,03	R\$1.042,40
189	TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 50 MM, DIÂMETRO SAÍDA 50 MM, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO	UNIDADE	80	R\$4,42	R\$353,60
190	TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 75 MM, DIÂMETRO SAÍDA 75 MM, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO	UNIDADE	85	R\$8,50	R\$722,50
191	TÊ SOLDÁVEL 1/2" ÁGUA - TE 25MM X 25MMX 1/2" AZUL 90° SOLDÁVEL COM ROSCA INTERNA EM LATÃO	UNIDADE	85	R\$4,17	R\$354,45
192	TÊ SOLDÁVEL 3/4" ÁGUA, 25MM X 25MMX 3/4" AZUL 90°	UNIDADE	85	R\$9,65	R\$820,25
193	CONEXÃO HIDRÁULICA , MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO TÊ 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 50 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	UNIDADE	85	R\$5,90	R\$501,50
194	TELHA , MATERIAL CERÂMICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TRAVA, TIPO COLONIAL, COMPRIMENTO 50 CM, LARGURA 25 CM, ACABAMENTO SUPERFICIAL PRENSADA, COR VERMELHA	MIL	55	R\$829,81	R\$45.639,55
195	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 2,44 X 0,50 X 0,004M	UNIDADE	400	R\$12,39	R\$4.956,00
197	TIJOLO VAZADO COM 06 FUROS DE CERÂMICA, COM FUROS SEMI-REDONDOS, QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT NBR QUANTO ÀS NORMAS DE QUALIDADES. DIMENSÕES APROXIMADAS DE (LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO) 9,0 X 14,0 X 19,0 CM E PESO A PARTIR DE 2,0 KG.	UNIDADE	35000	R\$0,60	R\$21.000,00



198	TIJOLO , MATERIAL CERÂMICA, TIPO FURADO, COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 20 CM, ESPESSURA 10 CM, QUANTIDADE FUROS 6 UN, COR VERMELHA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL - TIJOLO, MATERIAL CERÂMICA, TIPO FURADO, COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 20 CM, ESPESSURA 10 CM, QUANTIDADE FUROS 8 UN, COR VERMELHA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL	UNIDADE	35000	R\$0,85	R\$29.750,00
199	TINTA ACRÍLICA, SEMIBRILHO, COM ALTO RENDIMENTO, EM GALÃO COM 3,6 LITROS - CORES A COMBINAR TINTA ACRÍLICA COM ACABAMENTO SEMIBRILHO; RENDIMENTO POR DEMÃO DE NO MÍNIMO 64M² COM UM GALÃO DE 3,6L (SEMIBRILHO); NÃO APRESENTAR CHEIRO APOS TRÊS HORAS DE APLICAÇÃO; ANTIMOFO; CONFORME NORMAS DA ABNT; PADRÕES NBR N° 11.702/10 (QUANTO A CLASSIFICAÇÃO), 14.942/03 E 14943/03 (PODER DE COBERTURA), E OUTRAS NORMATIZAÇÕES POSTERIORES; COM GRAU DE RECOBRIMENTO/REVESTIMENTO COMPROVADO EM CATÁLOGO OFICIAL; APLICAÇÃO: EXTERIOR/INTERIOR;	UNIDADE	180	R\$60,50	R\$10.890,00
200	TINTA ACRÍLICA PARA INTERIORES, QUALIDADE EXTRA, ACABAMENTO FOSCO AVELUDADO, LAVÁVEL, COR BRANCO NEVE COM RENDIMENTO NÃO INFERIOR A 275M² POR DEMÃO, ACONDICIONADA EM LATÃO OU BALDE DE 18 LITROS, DEVENDO ATENDER AOS REQUISITOS MÍNIMOS DA NBR-15079. CLASSIFICAÇÃO CONFORME A NBR-11702 DO TIPO 4.5.3 (A NORMA E O TIPO DEVERÃO ESTAR LITOGRAFADOS NA EMBALAGEM). COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCAS DE REFERÊNCIA: EUCATEX, CORAL, SUVINIL OU SIMILAR.	UNIDADE	205	R\$125,00	R\$25.625,00
201	TINTA ACRÍLICA, POLIESPORTIVA, PARA PISO, AMARELA, COM RENDIMENTO 25-40 M² GALÃO/DEMÃO, PARA USO EM INTERIORES E EXTERIORES, COM SECAGEM DE 4-6 HORAS, QUE SUA COMPOSIÇÃO SEJA DE RESINA À BASE DE LÁTEX ACRÍLICO, CARGAS INERTES, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, ADITIVOS E ÁGUA. LATA 18 LITROS, É OBRIGATÓRIO QUE ESTE PRODUTO ESTEJA CLASSIFICADO CONFORME NBR 11702:2019 . COM SELO ABRAFATI.	UNIDADE	155	R\$152,12	R\$23.578,60
203	TINTA ACRÍLICA PREMIUM A BASE DE AGUA PARA PAREDES EXTERNA E INTERNAS, COMPOSTA POR RESINA ACRÍLICA MODIFICADA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, SURFACTANTES, COALESCENTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS, OUTROS ADITIVOS E ÁGUA, SÓLIDOS/VOLUME: 35-37%, SÓLIDOS/PESO: 54 - 56%, VISCOSIDADE: 90 -	UNIDADE	140	R\$147,00	R\$20.580,00
204	TINTA SPRAY 400ML SECAGEM RÁPIDA (CORES VARIADAS)	UNIDADE	150	R\$17,50	R\$2.625,00
205	TINTA ANTI-OXIDANTE, TIPO ZARCÃO (COR LARANJA), GALÃO 3,6 LITROS. MARCA DE REFERÊNCIA: CORAL OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	75	R\$70,00	R\$5.250,00
206	TOMADA, BRANCA, 20 A, 250 V, 2 P + T, COM ESPELHO, NBR 14136, EMBUTIR - TOMADA, COR CORPO BRANCA, CORRENTE NOMINAL 20 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPELHO, NORMAS TÉCNICAS NBR 14136, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR	UNIDADE	230	R\$4,80	R\$1.104,00
207	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'ÁGUA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METÁLICOS E BALÃO PLÁSTICO	UNIDADE	90	R\$9,97	R\$897,30
208	TORNEIRA , MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL CROMADO, TIPO PIA, DIÂMETRO 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICA MÓVEL PARA BANCADA GIRATÓRIA, TIPO PESCOÇO DE, APLICAÇÃO BANCADA	UNIDADE	95	R\$60,00	R\$5.700,00
209	TORNEIRA, MATERIAL CORPO METAL TIPO FILTRO DIÂMETRO 1 1/2 POL ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BICA MÓVEL LONGA E BICO AREJADOR APLICAÇÃO COZINHA COR PRATEADA	UNIDADE	95	R\$56,96	R\$5.411,20





211	TORNEIRA, MATERIAL CORPO PVC, TIPO JARDIM, DIÂMETRO 1/2 POL	UNIDADE	130	R\$7,00	R\$910,00
212	TUBO PVC SOLDÁVEL , APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, DIÂMETRO NOMINAL 25 MM, COMPRIMENTO 6 M, MATERIAL PVC RÍGIDO	UNIDADE	200	R\$16,51	R\$3.302,00
213	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO HIDRÁULICA, COR MARROM, DIÂMETRO NOMINAL 20 MM, COMPRIMENTO 6 M, MATERIAL PVC RÍGIDO	UNIDADE	200	R\$13,70	R\$2.740,00
214	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, COR AZUL, DIÂMETRO NOMINAL 40 MM, COMPRIMENTO 6 M, PRESSÃO 60 MCA, MATERIAL PVC RÍGIDO	UNIDADE	125	R\$41,00	R\$5.125,00
215	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 50 MM, COMPRIMENTO 6 M, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL	UNIDADE	125	R\$64,00	R\$8.000,00
216	TUBO PVC SOLDÁVEL , APLICAÇÃO HIDRÁULICA, COR BRANCA MM, DIÂMETRO NOMINAL 60 MM, COMPRIMENTO 6 M, MATERIAL PVC RÍGIDO	UNIDADE	175	R\$96,10	R\$16.817,50
217	TUBO PVC SOLDÁVEL , APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, COR BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL 100 MM, COMPRIMENTO 6 M, COMPRIMENTO BOLSA 70 MM, ESPESSURA PAREDES 1,20 MM, PRESSÃO 7,50 KGF/CM2 A 20°C, TIPO LEVE	UNIDADE	200	R\$50,00	R\$10.000,00
218	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, COR BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL 200 MM, COMPRIMENTO 6 M, TIPO LEVE, MATERIAL PVC RÍGIDO	UNIDADE	125	R\$396,76	R\$49.595,00
219	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, COR BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL 40 MM, COMPRIMENTO 3 M, TIPO REFORÇADO, MATERIAL PVC RÍGIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA E BOLSA SOLDÁVEL	UNIDADE	200	R\$55,53	R\$11.106,00
220	TUBO PVC SOLDÁVEL , APLICAÇÃO HIDRÁULICA, COR MARROM, DIÂMETRO NOMINAL 50 MM, COMPRIMENTO 6 M, COMPRIMENTO BOLSA 50 MM, ESPESSURA PAREDES 3 MM, PRESSÃO 7,50 KGF/CM2 A 20°C	UNIDADE	200	R\$48,00	R\$9.600,00
221	TUBO PVC SOLDÁVEL, HIDRÁULICA, BRANCA, 75 MM, 6 M, PVC RÍGIDO, PBA/JUNTA ELÁSTICA/ANÉIS DE BORRACHA/CLASSE 12	UNIDADE	200	R\$49,69	R\$9.938,00
222	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA 20 MM, TIPO I LUVA UNIÃO	UNIDADE	150	R\$4,95	R\$742,50
223	CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, UNIÃO, SOLDÁVEL, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NBR 5648, 25 MM	UNIDADE	150	R\$5,95	R\$892,50
224	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA 32 MM, TIPO I LUVA UNIÃO	UNIDADE	150	R\$9,39	R\$1.408,50



225	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA 40 MM, TIPO I LUVA UNIÃO	UNIDADE	150	R\$20,18	R\$3.027,00
226	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO UNIÃO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 50 MM	UNIDADE	150	R\$ 26,93	R\$ 4.039,50

4. FORMA DE ENTREGA

4.1. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.2. A entrega dos produtos deverá ser feita de acordo com a demanda da Prefeitura Municipal de Petrolândia/PE e as Secretarias, ou seja, de forma parcelada entregue diretamente nos Setores de acordo a necessidade nos dias, horários e locais estabelecidos previamente. A empresa vencedora somente poderá entregar os produtos previamente autorizados pelo Setor de Compras deste Município.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DE PREÇOS REFERENCIAIS

5.1. Será CONTRATADA a empresa que oferecer o MENOR PREÇO para serviços de HORA/HOMEM TRABALHADA.

5.2. ESTIMATIVA DE CUSTO: para a estimativa do valor foi utilizada a média aritmética simples dos valores obtidos através de cotação de preços, compondo o valor de R\$ 90,00 (noventa reais);

5.3. O valor anual estimativo para a contratação é de **R\$ 630.000,00** (Seiscentos e trinta mil reais), que será o valor máximo definido para esta licitação devendo serem respeitados, caso a caso, os valores unitários e totais.

5.4. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constantes do processo administrativo, elaborado com base em **média aritmética saneada**¹, após pesquisa de preços com:

5.5. **Pesquisa direta com fornecedor.**

5.6. O valor será concedido a cada emissão de nota fiscal de compra, fazendo referência ao veículo objeto desta contratação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, no decorrer de execução do Contrato, obriga-se:

1. Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CONTRATANTE.
2. Manter estoque regular dos produtos, de modo a poder atender de imediato as solicitações para atender os Setores do Município;
3. A CONTRATADA obriga-se a manter atendimento diário, no mínimo de 08 às 14h, todos os dias da semana.



4. Ressarcir o Município do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos produtos adquiridos, exceto quando isso ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de 48h (Quarenta e oito horas), após a sua ocorrência.
5. Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato.
6. Exigir de seu pessoal e fiscalizar o uso de equipamentos e materiais de segurança necessários à execução do objeto desta licitação, bem como o cumprimento das normas e medidas de segurança.
7. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para realização do fornecimento que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício.
8. Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
9. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

1. Autorizar o fornecimento dos produtos, mediante formulário a ser emitido pelo Setor de Compras e cujas cópias deverão ser anexadas às respectivas notas fiscais, para efeito de conferência e pagamento.
2. Fiscalizar a execução do Contrato objetivando a qualidade desejada.
3. Dar ciência à CONTRATADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do Contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento.
4. Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham ser solicitados pela CONTRATADA.
5. O Município de Petrolândia poderá solicitar à CONTRATADA, análise do produto entregue, sempre que o mesmo se fizer necessário, sem ônus para o Órgão CONTRATANTE.
6. Verificar e atestar, ao receber a Nota Fiscal se as quantidades cobradas correspondem ao consumo real ocorrido.
7. Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato.

8. CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido na presente Ata de Registro de Preços não será reajustado, salvo para a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que comprovado pela CONTRATADA, conforme os termos da Lei 8.666/93.



9. A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

a. O acompanhamento e a fiscalização da execução e fornecimento do contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

b. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por danos causados decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme disposto no Art. 70 da Lei 8.666/93.

c. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, Mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

d. A fiscalização será exercida pelo Setor de Compras.

10. DO PRAZO

10.1. O prazo de vigência do registro de preço será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato/ata de registro de preços, sendo prorrogável na forma da lei nº 8.666/93.

10.2. O prazo de entrega será obrigatoriamente no máximo de 05 (cinco) dias úteis após a emissão e envio da “Nota de Autorização de Fornecimento” que será enviada preferencialmente por correio eletrônico.

11. DO PEDIDO, DA ENTREGA E CRITERIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. O setor de compras emitirá Nota de Autorização de Fornecimento – NAF, a ser encaminhada à empresa contratada, preferencialmente por correio eletrônico, indicando os quantitativos e o local para entrega.

11.2. Os produtos serão entregues em parcelas, à medida das necessidades do município, no endereço a ser indicado na “Nota de Autorização de Fornecimento”.

11.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência.

11.4. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço prestados.

11.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade de contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto.



13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da entrega dos equipamentos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato.

13.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

13.3. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

13.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

13.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

14. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- 14.1.1. Não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo;
- 14.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 14.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 14.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 14.1.7. Fizer declaração falsa;
- 14.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

14.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;





b) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

14.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.4. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.7. As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

14.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20210611101400.pdf>
assinado por: idUser 146



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 023/2021

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos ____ dias do mês de ____ de 2021, o **MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na rua Praça dos Três Poderes, 141, centro, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, Sr. **FABIANO JAQUES MARQUES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Barreiras, 793, Quadra 12, Centro Petrolândia – PE, portador do CPF/MF sob o nº 812.035.514-87 e da CI o nº 4.377.177 SDS/PE, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a(as) empresa(s) com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representada pelo _____, CPF nº e CI nº, residente e domiciliado em _____, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2021**, com respaldo nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e no Decreto Municipal Nº 1.149/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1.0 – DO OBJETO

1.0 – A presente Ata o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção, hidráulico e elétrico, nos quantitativos e condições constantes do anexo I – Termo de Referência deste Edital.

2.0 – DO PREÇO

2.0 – O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

VALOR TOTAL R\$ _____

2.1 – Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.

2.2 – O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes da Aquisição do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.



2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.5. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado, respeitados os contratos firmados.

2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

2.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador cancelará o item objeto do preço negociado.

3.0 – DO REAJUSTE

3.1. Os preços registrados na ata são irreeajustáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro. O que não significa afirmar que os valores da contratação não podem ser reajustados ou alterados, caso decorra mais de doze meses da data de apresentação da proposta, ou se configure álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.0 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

5.0 – DA AQUISIÇÃO

5.1 - A aquisição decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão da Ordem de Fornecimento.

5.2 - O pedido será efetuado mediante ordem de fornecimento que conterá: data, valor unitário do item, quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

5.3- Os produtos serão entregues no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviços, devidamente acompanhados da nota fiscal.

5.4 - O objeto entregue deverá ter prazo de validade mínima de 90 (noventa) dias, não sendo aceito itens com prazos menores, dos que serão passíveis de devolução, sendo de responsabilidade do licitante o recolhimento do item após a notificação.

6.0 – DOS PAGAMENTOS

6.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias úteis, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos produtos, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade como objeto solicitado.



6.2 - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem e fornecimento. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal e recibo em 02 (duas) vias, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

6.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da DETENTORA DA ATA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

6.4 - A DETENTORA DA ATA deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a ordem de fornecimento, ou poderá ser entregue na prefeitura no setor financeiro.

6.5 - O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da DETENTORA DA ATA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

6.6 - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela DETENTORA DA ATA.

7.0 – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO E PREÇO

7.0. A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.1. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

7.2. Havendo formalização de termo de contrato, conforme anexo III do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

7.3. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ANUENTE, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

7.4. No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

7.5. O não comparecimento injustificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

7.6. Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ANUENTE verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.





7.7. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 10.7, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

8.0 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.

8.1.2. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

8.1.3. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do Art. 87, inciso IV, da lei 8.666/93/1993;

8.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

8.1.6. Não manter as condições de habilitação exigidas no edital.

8.1.7. Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

8.1.8. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

8.2. O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9.0 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

9.2 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 4 quatro vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolândia, _____ de _____ de 2021.

ANUENTE

FORNECEDOR





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 052/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2021.
CONTRATO Nº _____ / _____

Contrato que firmam, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA - PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106235/0001-16, com sede na Praça dos três Poderes, 141, Centro, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo Prefeito Sr. **FABIANO JAQUES MARQUES**, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº 4.377.177 SDS/PE, registrado no CPF/MF sob o nº 812.035.514-87, residente e domiciliado na Avenida Barreiras, 793, Quadra 12, Centro Petrolândia – PE, representada neste ato pela Secretária _____, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL** _____, neste ato representada pela Secretária _____ (qualificação), e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ com sede na _____, representada legalmente por seu representante legal _____, portador do CPF/MF nº _____ de da CI nº _____, residente na _____, de acordo com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021, PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021**, sob o esteio da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, sob as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO

1.1. Este contrato rege-se pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente contrato, aquisição de Material de Construção.

2.2. São partes integrantes deste Contrato para todos os fins de direito o edital e o termo de referência do Processo Licitatório Nº 052/2021, Pregão Eletrônico SRP Nº 023/2021, em especial a Ata de Registro de Preços Nº__.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O contrato terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo apenas nas hipóteses previstas no artigo §1º, do art.57, da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante justificativa prévia e por escrito nos autos do processo administrativo.





CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pelo objeto deste contrato, o Contratante pagará à Contratada o valor de _____, conforme quantitativos e especificações constantes abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

4.2 - Nos valores acima definidos estão incluídos todos os impostos, taxas, fretes e quaisquer outros encargos e despesas incidentes.

4.3 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias úteis, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

4.4 - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem de fornecimento. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal e recibo em 02 (duas) vias, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

4.5 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.6 - A contratada deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a ordem de fornecimento ou poderá ser entregue na Prefeitura, no setor financeiro.

4.7 - O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

4.8 - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na seguinte dotação orçamentária:

Sec. de Serviços Urbanos

15.452.0002.2075.0000 – Manutenção da Sec. de Serviços Urbanos;

15.512.0004.2076.0000 – Desenvolvimento das atividades de Saneamento.

25.751.0002.2079.0000 – Ampliar e Manter Sistema de Iluminação Pública.

Elemento Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.





Sec. de Infraestrutura

15.451.002.2032.0000 – Manutenção da Sec. de Infraestrutura;
Elemento Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Secretaria de Educação

12.122.0004.2015.0000 – Manutenção da Secretaria de Educação;
12.361.0004.2014.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental;
12.365.0004.2086.0000 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche;
12.361.0004.2011.0000 – Manutenção das Atividades do Fundeb 40%;
Elemento Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Desenvolvimento Social

08.244.0004.2024.0000 – Manutenção das Atividades Assistências;
08.244.0004.2037.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
08.243.0004.2044.0000 - Manutenção do Programa – IGD/PBF.
08.243.0004.2053.0000 – Manutenção da Casa da Criança Nutrida.
08.244.0004.2068.0000 – Proteção Social Especial.
08.244.0004.2070.0000 – Manutenção de Casa da Juventude.
Elemento Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Sec. de Saúde

10.122.0004.2085.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde.
10.302.0004.2065.0000 – Manutenção do programa TFD.
10.301.0004.2041.0000 - Manutenção dos programas de saúde – PAB/PAB variáveis;
10.302.0004.2033.0000 – Manutenção do HUMOPE – Hospital Municipal de Petrolândia.
10.304.0004.2045.0000 – Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária
10.305.0004.2084.0000 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica/Ambiental.
Elemento Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Os produtos serão fornecidos em conformidade com as condições de entrega, prazos, local e recebimento indicadas no item 4 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. O preço do contrato será reajustado, mediante requisição formal do contratado, em periodicidade anual contada a partir da data de apresentação da proposta, aplicando-se o índice o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.





7.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto do contrato.

CLÁUSULA NOVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.2. Na hipótese de haver acordo entre as partes, as supressões poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.3. As alterações contratuais serão obrigatoriamente formalizadas pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no item 7 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As sanções referentes à execução do contrato estão previstas no TR e Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1. Conforme disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, para sua eficácia, correndo à conta do Município de Petrolândia a respectiva despesa.





CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Por força do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca dos Petrolândia - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

15.2. E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito legal.

Petrolândia, de _____ de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA-PE

EMPRESA
CNPJ Nº _____
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20210611101400.pdf>
assinado por: idUser 146



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2021

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, Declara que, em atendimento ao prescrito no inciso III do Art. 30 da Lei no 8.666/93, tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021**, especialmente em face do disposto no inc. V do artigo 27 da Lei no 8.666/93, declarando o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 86 e ss. do mesmo diploma.

_____, ____/____/_____
Local e Data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO/CNPJ



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20210611101400.pdf>
assinado por: idUser 146



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2021

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **declara** que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, constituídas na forma da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**.

Para tanto, anexo o **Termo de Opção do SIMPLES ou LUCRO PRESUMIDO**, registrado ou autenticado na Junta Comercial _____, **(indicar o local da sede ou domicílio da licitante, onde for o registro)**.

Declaro, ainda, para os fins do item 4.3, I “b” e do II “e” do edital que não incorremos em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2000.

_____, _____ / _____ / _____
Local e Data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO/CNPJ





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2021.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, declara que, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____/____/____
Local e Data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO/CNPJ



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20210611101400.pdf>
assinado por: idUser 146